



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA
PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO AÇORIANO - UM SONHO ENTRE O PORTO E O MAR

L E I Nº 3.650/2001

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL A CRIAR A UNIDADE DE
REFERÊNCIA MUNICIPAL - URM”**

JOSÉ FRANCISCO FERREIRA DA LUZ,
Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha,
no uso das atribuições que lhe são conferidas por
Lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou
e eu sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a instituir como indexador, para fins de cobrança de Tributos, Tarifas e Preços Públicos Municipais, a UNIDADE DE REFERÊNCIA MUNICIPAL - URM.

ARTIGO 2º - O valor a ser atribuído à URM será de 1,1699, para o corrente exercício, e que decorreu da atualização do valor da última UFIR, corrigido pelo IGP-M da Fundação Getulio Vargas - FGV.

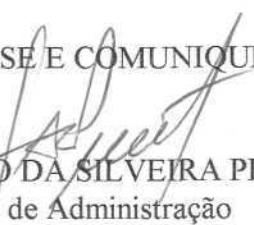
ARTIGO 3º - Fica revogada a Lei Municipal 3.647, de 29 de dezembro de 2000.

ARTIGO 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 11 de janeiro de 2001


JOSÉ FRANCISCO FERREIRA DA LUZ
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE


JOÃO ALFREDO DA SILVEIRA PEIXOTO
Secretário de Administração